



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1018/2021

### ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI E DE OUTRO RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, nesse ato representado por seu gestor, o senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, podendo ser encontrado nessa urbe na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 17.231.055/0001-05, localizada à Av. 136, 761 Qd F44 Lote 2E Pavimento B49 Edf Nasa Business Style – Setor Sul – Goiânia-GO, representada por seu proprietário Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, brasileiro, empresário, portador do CPF: 042.467.391-62, residente em Goiânia-Go, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, do contrato assinado em 11/11/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 1018/2021**, conforme o termo de referência destinado a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, com base no **Processo Administrativo nº 2021021426, Dispensa de Licitação nº 252/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

**Considerando a solicitação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível ao funcionamento da administração, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1018/2021 com início em **01 de janeiro de 2022 até o dia 28 de fevereiro de 2022**, para Contratação de Serviços Terceirizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipameri, conforme objeto já firmado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 119.701,40 (cento e dezenove mil, setecentos e um reais e quarenta centavos)**, a ser pago em 02 (duas) parcelas de R\$ **R\$ 59.850,70 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos)**.

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação do relatório de prestação de serviços apresentado pela CONTRATADA e atestado por servidor designado pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

<b>Unid</b>	<b>Funcional</b>	<b>F. Recursos</b>	<b>Origem</b>	<b>Ficha</b>	<b>CD/Descrição</b>
<b>1301</b>	10.302.0210.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.	<b>102</b>	REC. PRÓPRIO	<b>20222653</b>	<b>339039</b> OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias de dezembro de 2021.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ nº 17.231.055/0001-05**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª)

2ª)

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF nº**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF nº**